



**ESTADO DO MARANHÃO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO - CEXT/UEMA

**Edital Nº 11/2024 - PROEXAE/UEMA**

## **APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE e da Assessoria Especializada na Articulação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS-UEMA, em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, com o objetivo de difundir o conhecimento a partir da realização de ações de extensão, tornam público este Edital aos docentes desta Instituição interessados em organizar eventos de cunho formativo e informativo.

### **1 OBJETIVO GERAL**

Apoiar financeiramente a realização de eventos na forma de congresso, conferência, seminário, simpósio, colóquio, encontro, fórum, jornada, curso, minicurso, treinamento, *networking*, *workshop*, festival, mostra e afins, de abrangência internacional, nacional, estadual ou local, para a divulgação/popularização das ações extensionistas no âmbito da Curricularização da Extensão realizada na UEMA.

### **2 PÚBLICO-ALVO**

Professores efetivos vinculados à Universidade Estadual do Maranhão, lotados em todos os *Campi* da instituição.

### **3 ÁREAS TEMÁTICAS**

As propostas deverão atender a uma ou mais áreas do conhecimento previstas pelo CNPQ e/ou uma ou mais Áreas temáticas de Extensão, alinhadas à área temática do evento, conforme o Quadro 1.

**Quadro 1** – Áreas do conhecimento (CNPQ), áreas temáticas de extensão e áreas do evento

ÁREAS DO CONHECIMENTO	ÁREAS DE EXTENSÃO
Ciências Agrárias	Comunicação
Ciências Biológicas	Cultura
Ciências Exatas e da Terra	Direitos Humanos e Justiça
Ciências Humanas	Educação
Ciências Sociais Aplicadas	Meio Ambiente
Ciências da Saúde	Saúde
Engenharias	Tecnologia e Produção
Linguística, Letras e Artes	Trabalho
Outras	
ÁREAS TEMÁTICAS DO EVENTO	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Biodiversidade da fauna e flora do Estado do Maranhão e do Brasil, manejo de ecossistemas e políticas públicas ambientais;</li> <li>2. Estratégias produtivas, de base sustentável e enfrentamento da pobreza no meio rural;</li> <li>3. Vida e sociedade, Direitos Humanos e promoção e valorização de meninas e mulheres na ciência;</li> <li>4. Educação inclusiva e equitativa de qualidade, educação virtual e mediada por tecnologias;</li> <li>5. Saúde, bem-estar, vida saudável e saúde única;</li> <li>6. Curricularização da extensão universitária;</li> <li>7. Extensão universitária na Pós-Graduação.</li> </ol>	

Fonte: Coordenação de Extensão, 2024.

## 4 RECURSOS FINANCEIROS

**4.1** Serão destinados a este Edital, recursos financeiros no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos da Universidade Estadual do Maranhão.

**4.2** O recurso será distribuído em **02 (duas) Chamadas**, de acordo com a descrição da abrangência (internacional, nacional, estadual ou local) e modalidade do evento (presencial, híbrido ou on-line), conforme exposto no Quadro 2 e Cronograma deste Edital (Quadro 6).

**4.3** Este Edital não prevê o pagamento de bolsas para discentes.

**Quadro 2** – Determinação dos valores máximos por proposta, conforme abrangência e modalidade do evento

NATUREZA DA PROPOSTA	Valor máximo por chamada (R\$)	ABRANGÊNCIA DO EVENTO	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA (R\$)		
			PRESENCIAL	HÍBRIDO	ON-LINE
Eventos alinhados à divulgação/popularização da extensão universitária na UEMA	125.000,00	Internacional	20.000,00	15.000,00	10.000,00
		Nacional	15.000,00	12.000,00	8.000,00
		Estadual	12.000,00	10.000,00	5.000,00
		Local	10.000,00	8.000,00	3.000,00

Fonte: Coordenação de Extensão, 2024.

## **5 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

### **5.1 Do proponente, da documentação e da submissão**

- a) Serão considerados elegíveis, os eventos propostos por docentes efetivos da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, lotados em qualquer Campus da instituição;
- b) Serão priorizadas as propostas que tenham por objetivo promover a Curricularização da Extensão nos cursos de graduação da UEMA;
- c) O proponente deve ter Currículo *Lattes* - CNPq <[www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)> atualizado e disponível;
- d) O proponente só poderá ser contemplado e contratado uma única vez neste Edital;
- e) O projeto poderá cadastrar discentes voluntários segundo a demanda do evento, não havendo, portanto, quantitativo definido;
- f) O proponente será o Proponente Técnico e Financeiro e, por conseguinte, responsável pela utilização dos recursos, bem como pela Prestação de Contas;
- g) A proposta metodológica do evento deve prever a realização de processos de popularização da extensão universitária, bem como dialogar com a Agenda 2030 e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS de forma dialogada e participativa. Os proponentes deverão indicar um ou mais ODS que serão contemplados a partir da realização do evento;
- h) Prever, na proposta, a divulgação, utilizando mídias sociais oficiais da UEMA com a divulgação durante o evento e dos resultados;
- i) Prever a participação, no evento, da comunidade acadêmica, dos funcionários dos governos municipais, estaduais e da sociedade civil;
- j) Ter viabilidade técnica e financeira.

### **5.2 Do projeto do evento**

**5.2.1** Os eventos deverão ocorrer de acordo com o Cronograma proposto neste Edital (Quadro 6).

**5.2.2** O projeto deve conter, rigorosamente, os itens listados no subitem 5.2.3. Os projetos que não apresentarem os itens listados serão desenquadrados.

**5.2.3** O projeto deverá conter, no máximo, 10 (dez) páginas e deverá apresentar:

- a. Capa com título do projeto, nome do proponente, Campus, área do conhecimento, área de extensão e área temática do evento (item 3, Quadro 1);
- b. Abrangência do evento: internacional, nacional, estadual ou local;
- c. Modalidade do evento: presencial, híbrido ou on-line;
- d. Resumo;
- e. Introdução apresentando o histórico e objetivos do evento (se houver);
- f. Justificativa, relevância do evento e alinhamento aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- g. Equipe executora (nome completo, Campus, Centro, Instituição, titulação, link do Currículo *Lattes* e função no evento);
- h. Instituições/empresas/organizações parceiras;
- i. Público-alvo do evento;
- j. Programação e demais informações sobre o referido evento;
- k. Publicações dos resultados;

- I. Resultados esperados;
- m. Cronograma;
- n. Orçamento;
- o. Referências.

## 6 ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Todos os itens financiáveis a partir dos recursos aprovados neste edital, estão disponíveis no Quadro 3, abaixo.

**Quadro 3** – Classificação das despesas elegíveis, de acordo com o formato do evento

Despesas financiáveis
<b>EVENTOS VIRTUAIS</b>
<p><b>a) Serviços de terceiros (pessoa física)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de design gráfico para o evento;</li> <li>• Serviços de criação de página específica para o evento;</li> <li>• Serviços de intérprete e tradução para eventos e congressos.</li> </ul> <p><b>b) Serviços de terceiros (pessoa jurídica)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de criação/ manutenção de página específica para o evento;</li> <li>• Locação de equipamentos audiovisuais e de informática como computador, notebook, câmera, microfones e equipamento de iluminação;</li> <li>• Serviços de intérprete e tradução para eventos e congressos;</li> <li>• Serviços de editoração para Anais e Cadernos de Resumos e publicação.</li> </ul>
<b>EVENTOS HÍBRIDOS E PRESENCIAIS</b>
<p><b>a) Passagens</b> de ônibus e/ou aéreas, regionais, nacionais e/ou internacionais, com trechos de ida e volta especificados no orçamento (<b>exclusivas para palestrantes</b>).</p> <p><b>b) Contratação de seguro-viagem individual</b> (obrigatório para palestrantes vindos do exterior, incluindo o dia anterior e posterior ao evento).</p> <p><b>c) Diárias</b>, contemplando despesas com hospedagem, locomoção decorrentes do afastamento da sede e alimentação, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias por mês (valores deverão estar em conformidade com o Quadro de Diárias do Governo do Estado do Maranhão, disponível em: <a href="https://transparencia.ma.gov.br/wp/tabeladevaloresdediarias">https://transparencia.ma.gov.br/wp/tabeladevaloresdediarias</a>, grupo 2).</p> <p><b>d) Confecção de material gráfico</b> como: banners, faixas de divulgação e afins, destinados à ornamentação do evento, bloco de anotações, cartazes, convites, certificados, crachás.</p> <p><b>e) Serviços de terceiros (pessoa física)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de design gráfico para o evento;</li> <li>• Serviços de criação de página específica para o evento;</li> <li>• Serviços de intérprete e tradução para eventos e congressos.</li> </ul> <p><b>f) Serviços de terceiros (pessoa jurídica)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de criação/ manutenção de página específica para o evento;</li> <li>• Locação de equipamentos audiovisuais e de informática como computador, notebook, câmera, microfones e equipamento de iluminação;</li> <li>• Serviços de intérprete e tradução para eventos e congressos;</li> <li>• Serviços de editoração para Anais e Cadernos de Resumos e publicação;</li> <li>• Locação de tendas, palcos, biombos e mesas.</li> </ul>

Fonte: Manual de prestação de contas de projetos de extensão da UEMA (2022)

## 7 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

7.1 Todos os itens não-financiáveis com os recursos aprovados neste edital, estão disponíveis no Quadro 4, abaixo.

**Quadro 4** – Classificação das despesas não-elegíveis, de acordo com o formato do evento

<b>Despesas não-financeáveis</b>
<b>EVENTOS VIRTUAIS</b>
<p>a) <b>Confecção de material gráfico</b>, como: banners, faixas de divulgação, folders, bloco de anotações, cartazes, convites, certificados, crachás;</p> <p>b) <b>Locação</b> de auditórios, salas, tendas, palcos, biombos e mesas;</p> <p>c) <b>Diárias e passagens</b>;</p> <p>d) <b>Bens de capital</b> como aquisição de equipamentos ou materiais permanentes;</p> <p>e) <b>Concessão de bolsa</b>, de qualquer modalidade;</p> <p>f) <b>Ornamentação, coquetel, jantar, show ou manifestação artística</b> de qualquer natureza;</p> <p>g) <b>Obras civis</b> (construções e/ou reformas), mobiliários e despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de vínculo;</p> <p>h) <b>Pagamento de salários</b> ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e/ou municipal) ou privadas sem fins lucrativos;</p> <p>i) <b>Pagamento de taxas</b> de administração ou gestão a qualquer título;</p> <p>j) Passagens adquiridas por meio de <b>programas de milhagem</b>, parcelamento em cartão de crédito, bem como despesas com passaporte, visto, combustível e/ou pedágios;</p> <p>k) <b>Pagamento de consultorias</b>, cerimonial, protocolo e pró-labore;</p> <p>l) <b>Brindes</b>.</p>
<b>Despesas não-financeáveis</b>
<b>EVENTOS HÍBRIDOS E PRESENCIAIS</b>
<p>a) <b>Bens de capital</b> como aquisição de equipamentos ou materiais permanentes;</p> <p>b) <b>Concessão de bolsa</b>, de qualquer modalidade;</p> <p>c) <b>Coquetel, jantares, shows</b> ou manifestações artísticas de qualquer natureza;</p> <p>d) <b>Obras civis</b> (construções e/ou reformas), mobiliários e despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de vínculo;</p> <p>e) <b>Pagamento de salários</b> ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e/ou municipal) ou privadas sem fins lucrativos;</p> <p>f) <b>Pagamento de taxas</b> de administração ou gestão a qualquer título;</p> <p>g) Passagens adquiridas por meio de <b>programas de milhagem</b>, parcelamento em cartão de crédito, bem como despesas com passaporte, visto, combustível e/ou pedágios;</p> <p>h) <b>Pagamento de consultorias</b>, cerimonial, protocolo e pró-labore;</p> <p>i) <b>Brindes</b>.</p>

**Fonte:** Manual de prestação de contas de projetos de extensão da UEMA (2022)

## 8 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

**8.1** As propostas deverão ser submetidas segundo o Cronograma apresentado no Quadro 6, em atenção ao momento de realização do evento.

**8.2** No momento da inscrição, na plataforma SIGUEMA, deverão ser anexados, em formato “PDF”, os documentos listados a seguir.

a) Projeto completo, conforme item 5, subitem 5.2.3;

b) Currículo *Lattes* do Proponente atualizado;

c) Ficha de pontuação de Currículo *Lattes* - CNPq devidamente preenchida. Modelo disponível na *homepage* da PROEXAE <https://www.proexae.uema.br/coordenacaode-extensao/formularios/>;

d) PAD e RAD vigentes, conforme Artigo 1º, da Resolução n.º 183/2015-CAD/UEMA;

e) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, tipo “serviços essenciais”, apenas para os proponentes que desejam realizar o evento segundo o Cronograma da 1ª chamada (Item 11). Antes da submissão, o proponente deverá requerer junto à Coordenação de Extensão a declaração para a abertura da conta.

**8.3** A anuência eletrônica do projeto enviado será validada pelo chefe direto do docente. Caso esse não faça a validação no período estabelecido no Cronograma, o projeto será

automaticamente desenquadrado.

**8.4** Após o envio da documentação via SIGUEMA, não será permitida a solicitação da reedição da proposta enviada, para adição de documentação ou modificação estrutural do projeto.

**8.5** O desenquadramento de propostas por falta de documentação ou envio de documentação equivocada, rasurada ou incompleta não prevê recurso.

**8.6** Possíveis inconsistências no sistema de submissão de propostas (SIGA-Extensão) não são de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis e, por isso, a PROEXAE se reserva ao direito de não prorrogar o Edital nestes casos.

## **9 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E COLABORADORES**

### **9.1 Do Proponente do evento**

a) Efetuar a submissão do projeto do evento conforme descrição neste Edital;

b) Cadastrar o evento na plataforma SIGUEMA, módulo Extensão, em contato com a Coordenação de Atividades Extracurriculares - CAEX/PROEXAE/UEMA;

c) Abrir uma Conta Corrente, no Banco do Brasil, do tipo “serviços essenciais”, específica para o projeto;

d) Exercer a Coordenação e Supervisão do desenvolvimento do projeto do evento, zelando pela realização dos objetivos e das ações previstas no cronograma;

e) Apresentar Relatório Final do projeto com fotos e/ou vídeos que comprovem a realização das atividades desenvolvidas no projeto, conforme calendário estabelecido neste Edital;

f) Apresentar Prestação Final de Contas com documentos comprobatórios, em nome do Proponente do projeto, a ser analisado pela Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - CEOF/PROPLAD;

g) Identificar, nos trabalhos apresentados e publicados, o apoio concedido pela Universidade Estadual do Maranhão, Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, bem como a utilização da identidade visual ODS/UEMA;

h) Não poderá se afastar do exercício de suas atividades durante a execução do projeto;

i) A não submissão do relatório final no prazo definido neste Edital implicará a impossibilidade da participação do Proponente do projeto em novos editais da UEMA, até que seja regularizada a pendência;

j) O não cumprimento das atribuições do Proponente poderá acarretar a suspensão do projeto e a devolução do auxílio financeiro recebido, não eximindo o Proponente da prestação financeira e técnica das atividades desenvolvidas;

k) Cadastrar discentes interessados como voluntários.

### **9.2 Do Colaborador da ação**

a) Ser docente efetivo ou substituto da Universidade Estadual do Maranhão ou;

b) Ser profissional graduado em áreas afins, discente de Pós-Graduação, discente da Graduação,

Técnico - administrativo, efetivo ou em cargo de comissão, e ter ciência do respeitável saber dos parceiros envolvidos na organização do evento;

c) Contribuir para a realização do Cronograma de execução.

### **9.3 Dos discentes voluntários**

a) Ser discente: (i) regularmente matriculado em cursos regulares de Graduação da UEMA, ou (ii) Programa ENSINAR de Formação de Professores da UEMA, do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet, ou (iii) Programa de Formação Profissional e Tecnológica - ProfiTec/UEMA, ou (iv) Programa de Formação Docente para a Diversidade Étnica do Maranhão - PROETNOS, cursando qualquer período da Graduação;

b) De acordo com o calendário proposto, o discente deve elaborar, em conjunto com o Coordenador do Projeto, e entregar à Coordenação de Extensão - PROEXAE o Relatório Final da ação, sendo esse preenchido diretamente na plataforma SIGUEMA, módulo Extensão, segundo diretrizes da Coordenação de Atividades Extracurriculares - CAEX/PROEXAE/UEMA;

c) Identificar, nos trabalhos apresentados e publicados, o apoio concedido pela Universidade Estadual do Maranhão, pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, bem como utilizar a identidade visual ODS/UEMA.

## **10 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** Só serão avaliadas as propostas enquadradas quanto à estrutura do projeto (subitem 5.2.3) e mediante documentação completa enviada na submissão (subitem 8.2).

**10.2** A avaliação e seleção dos projetos serão realizadas pelo Comitê de Extensão - COEX, a partir de indicações realizadas pela Coordenação de Extensão.

**10.3** Os critérios de avaliação, seguidos pelo COEX, estão apresentados no Quadro 5.

**Quadro 5** – Critérios de avaliação adotados pelo Comitê de Extensão (COEX), na apreciação de propostas enviadas ao Edital de Apoio a Eventos de Extensão Universitária

ITEM AVALIADO	PESO	NOTA MÁXIMA
1. Mérito (Caráter Extensionista)	3,0	10,0
2. Resumo	1,0	10,0
3. Introdução com objetivos da proposta	3,0	10,0
4. Justificativa com a relevância do evento e alinhamento aos ODS	3,0	10,0
5. Eventos alinhados à perspectiva da Curricularização da Extensão nos cursos da UEMA	3,0	10,0
6. Programação/Metodologia da proposta	3,0	10,0
7. Infraestrutura e/ou equipe executora	1,0	10,0
8. Resultados esperados	2,0	10,0
9. Cronograma	1,0	10,0
10. Orçamento detalhado	1,0	10,0
11. Referências	1,0	10,0

**Fonte:** Coordenação de Extensão, 2024

**10.4** Propostas com nota inferior a 7,0 no item “Mérito (Caráter Extensionista)” (Quadro 5, item 1), serão desclassificadas.

**10.5** As notas médias, atribuídas a cada proponente, serão calculadas seguindo os critérios:

- a) Nota do projeto, com peso 3;
- b) Nota do currículo, com peso 1;
- c) Média ponderada da nota do projeto e do currículo.

**10.6** Os pontos de produção acadêmica dos currículos serão normalizados para valores compreendidos entre 0 e 10, considerando os seguintes casos:

- a) Currículos concorrentes com pontuação variando de 0 a 100: os pontos serão divididos por uma dezena (10). Assim, um currículo com 85 pontos de produção acadêmica, ficará com nota 8,5; outro, com 67 pontos de produção acadêmica, ficará com nota 6,7;
- b) Havendo currículos com pontuação de produção acadêmica maior do que 100, todas as notas serão normalizadas em função da pontuação do maior currículo. Assim, três currículos hipotéticos com 150, 120 e 110 pontos, ficarão com notas 10, 8 e 7,3, respectivamente.

**10.7** Propostas com notas médias ponderadas empatadas (subitem 9.5) serão classificadas em ordem decrescente, em função da nota do Currículo *Lattes*.

**10.8** O ranqueamento das propostas se dará por chamada e por ordem decrescente da média ponderada calculada, conforme exposto no subitem 9.5.

**10.9** Após a análise e o julgamento das propostas, os resultados serão publicados na página oficial da PROEXAE/UEMA e sinalizados nas redes sociais da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (@proexaeuema.oficial).

**10.10** Caberá recurso, fundamentado, contra o resultado preliminar publicado, que poderá ser

enviado para o e-mail da Coordenação de Extensão (<[coord.extensao@proexae.uema.br](mailto:coord.extensao@proexae.uema.br)>).

**10.11** Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser enviados em até 48h após a publicação do Resultado. Recursos fora do prazo não serão analisados.

**10.12** Ao proponente caberá apenas um pedido de recurso.

## 11 CRONOGRAMA

**11.1** Para efeito de programação e realização da avaliação a ser realizada pelo Comitê de Extensão - COEX, as propostas obedecerão ao Cronograma previsto no Quadro 6.

**Quadro 6** – Período dos eventos e respectivas chamadas

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	1ª CHAMADA	2ª CHAMADA
Submissão das propostas	12/8/2024 a 12/9/2024	7/10/2024 a 8/11/2024
Período do evento	1º/10/2024 a 31/1/2025	1º/3/2025 a 31/07/2025
Validação das propostas pela chefia do proponente	12/8/2024 a 13/9/2024	7/10/2024 a 10/11/2024
Resultado do enquadramento	16/9/2024	13/11/2024
Análise pelo Comitê de Extensão	17/9/2024 a 22/09/2024	14/11/2024 a 25/11/2024
Resultado preliminar	23/9/2024	27/11/2024
Recurso contra o resultado preliminar	24/9/2024 e 25/9/2024	28/11/2024 e 29/11/2024
Resultado final	27/9/2024	1º/12/2024
Previsão de disponibilização dos recursos	até 15/10/2024	até 15/03/2025
Entrega do relatório final e prestação de contas	até 30 dias após a realização do evento	

**Fonte:** Coordenação de Extensão, 2024

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A submissão do projeto implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UEMA.

**12.2** Projetos não contemplados na primeira Chamada poderão concorrer à segunda Chamada mediante nova inscrição/submissão da proposta.

**12.3** O Projeto do evento aprovado poderá ser substituído quando o proponente manifestar o cancelamento, enviando documento com justificativa, antes do repasse do recurso. O critério de substituição do evento será determinado pela Coordenação de Extensão, em conjunto com o Comitê Institucional de Extensão - COEX/PROEXAE/UEMA.

**12.4** Em caso de total impossibilidade de execução do projeto por parte da equipe, o coordenador deverá encaminhar à Coordenação de Extensão - COEX/PROEXAE, um documento com as devidas justificativas e indicar a substituição da equipe. O coordenador não poderá ser substituído.

**12.5** Os prazos e valores previstos neste Edital poderão ser alterados, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira da UEMA.

**12.6** No caso de eventuais saldos, a PROEXAE/UEMA os redirecionará para o atendimento de

outras propostas concorrentes.

**12.7** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Coordenação de Extensão - COEX/PROEXAE.

**12.8** O proponente ficará impossibilitado de concorrer a qualquer Edital da UEMA, caso não cumpra o período da prestação de contas estabelecido pelo presente Edital.

**12.9** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Extensão, em conjunto com o Comitê Institucional de Extensão - COEX/PROEXAE/UEMA.

**12.10** Ficará impossibilitado de concorrer a este Edital, o Coordenador que tem pendências (prestação de contas e/ou relatórios) com a PROPLAD e não está em situação de regularidade no Sistema de Cadastro Estadual de Inadimplentes - SEFAZ/MA.

**12.11** O processo de prestação de contas deverá obedecer, estritamente, ao que está posto no Manual de Concessão e Prestação de Contas de Auxílio Financeiro, elaborado pela PROPLAD/UEMA.

São Luís - MA, 12 de agosto de 2024.

**Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
**Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**

**Reitor**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ANCHIETA DE MELO, COORDENADOR DE EXTENSÃO**, em 12/08/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ILKA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA SERRA, PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**, em 12/08/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 13/08/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2830805** e o código CRC **406ADE3C**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão -  
CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>